



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.318, DE 6 DE MAIO DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 340,75 (trezentos e quarenta reais com setenta e cinco centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na criação de rubrica para suplementação de recursos, para aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, para manutenção da Farmácia Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.139	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	4051	-	R\$ 340,75
R\$ 340,75					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2015, no valor de R\$ 340,75, apurados na fonte 4051 – Diabetes Melittus.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 6 de maio de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal